



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

PROJETO DE LEI Nº 1.106/2022

“Dispõe sobre a concessão da revisão anual dos Agentes Políticos do Município de Conceição das Pedras, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.013/2020 de 21 de setembro de 2020 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão anual aos Agentes Políticos do Município de Conceição das Pedras, nos termos desta Lei, sobre o subsídio percebido a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme o disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal c/c com a Lei Municipal nº 1.013 de 21 de setembro de 2020.

Parágrafo único – Reajusta-se em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) à título de reposição por perdas inflacionárias, com base no índice oficial do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor – acumulado no exercício do ano de 2021, segundo fontes do IBGE.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2022.

José Benedito dos Reis
Presidente da Câmara

Rita de Cássia Raimundo
1ª Secretária da Câmara

APROVADO

Em primeira discussão em 08/03/2022.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
Yasmim Helen Ramos Reis, 16/03/2022
Secretaria da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 15/03/2022.

Presidente da Câmara Municipal